



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicoara

1

Sexta-feira • 4 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2745

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicoara publica:

- **Decreto Nº 008 de 04 de fevereiro de 2022** - Altera o Decreto nº 003 de 2022, que versa sobre medidas de prevenção e controle da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Ibicoara – BA e prorroga seus efeitos pelo o período de 15 (quinze) dias, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO Nº 008 de 04 de fevereiro de 2022

“Altera o Decreto nº 003 de 2022, que versa sobre medidas de prevenção e controle da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Ibicoara – BA e prorroga seus efeitos pelo o período de 15 (quinze) dias, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do coronavírus no âmbito do Município de Ibicoara, com avanço no número de pessoas contaminadas, os casos de internamento hospitalar, exigindo o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO todos os elementos enumerados dos Decretos Municipais anteriores que continuam vigentes e estabeleceram medidas iniciais e complementares de enfrentamento por parte do ente municipal à COVID-19 e consequente enfrentamento da pandemia.

CONSIDERANDO o término da vigência do Decreto nº 003 de 2021, ocorrido em 04 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O Art 3º do Decreto nº 003 de 2022 passa a vigorar com a seguinte alteração: “Determina-se que os estabelecimentos públicos e privados, industriais, comerciais (a exemplo: **supermercados, mercados, padarias, serviços de saúde, academia, demais seguimentos de comércio**), **bancários e templos religiosos**, dentro do município de Ibicoara-BA, ficam obrigados a seguir as seguintes orientações:”

Art. 2º - Fica prorrogado, a partir de 05 de fevereiro de 2022, inicialmente pelo período de 15 (quinze) dias, o Decreto Municipal nº 003 de 2022, que versa sobre medidas de prevenção e controle da pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Ibicoara – BA.

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 04 de fevereiro de 2022.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

Praça Américo Martins Junior, S/N, Centro, Ibicoara-BA CEP 46.760-000
Tel. (77) 3413-2199